

Portaria nº 10/2024

O Diretor-Geral da FASAP, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta IES,

RESOLVE:

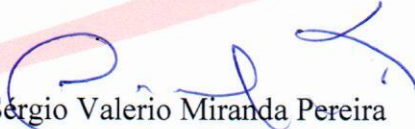
Art. 1º - Alterar o dia do vencimento do boleto da matrícula, mensalidades, e renovação de matrícula;

Art. 2º - O vencimento do boleto será todo o dia 07(sete) de cada mês;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de Janeiro de 2025.

Santo Antônio de Pádua, 18 de Novembro de 2024.



Sérgio Valério Miranda Pereira
Diretor-Geral da FASAP